



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000436/2017-43

Unidade Gestora: 154043 - UFU

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, EDUARDO AUGUSTO MUCHAIL FURLANI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o **Sr. EDUARDO AUGUSTO MUCHAIL FURLANI**, inscrito no **CPF sob o nº ***.702.906-***, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representada pela empresa **RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.880.871/0001-35**, situada na Av. Afonso Pena, nº 1.535, Bairro Aparecida, CEP 38400-706, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, o Sr. Marcos Rwitter Prado Fernandes, inscrito no CPF sob o nº ***.346.466-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000436/2017-43, decorrente da **Dispensa nº 455/2017**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 09/02/2026 a 09/02/2027**; e

1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, do percentual destinado ao **Eduardo Augusto Muchail Furlani** (4,37% do valor total da locação do imóvel), conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV** que acumulou entre fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o percentual de **-0,91%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão do reajuste previsto na Cláusula Primeira, os valores contratuais para a nova vigência passam a ser os seguintes:

2.1.1. O **valor mensal do aluguel** é de **R\$ 789,82** (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 9.477,80** (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

2.1.2. Os valores das despesas acessórias são:

2.1.2.1. **IPTU: R\$ 332,12** (trezentos e trinta e dois reais e doze centavos);

2.1.2.2. **Seguro incêndio: R\$ 34,96** (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); e

2.1.2.3. **Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 100,51** (cem reais e cinquenta e um centavos).

2.1.3. O **valor global** do contrato para a nova vigência, correspondente à soma do aluguel anual e das despesas acessórias descritas acima, é de **R\$ 9.945,39** (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.029501/2021-07.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**RONALDO FERNANDES PEREIRA
CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**

Marcos Rwitter Prado Fernandes
Representante Legal

TESTEMUNHAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Adm da Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rwitter Prado Fernandes, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 06/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 06/02/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7021300** e o código CRC **1D8F08DF**.